



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itu

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2020

"ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 64.967, DE 08 DE MAIO DE 2020"

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 02/20, que formalizou medidas TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Ituana;

CONSIDERANDO a evolução da COVID-19 em todo o território nacional e as orientações do Ministério da Saúde no sentido de conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.881, de 22 de Março de 2020, firmado pelo Governador do Estado de São Paulo, DECRETANDO QUARENTENA EM TODO O ESTADO DE SÃO PAULO, cuja vigência foi prorrogada, através do Decreto nº 64.967, de 08 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO todo o acima exposto.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE baixar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica estendido até o dia 31 de Maio de 2020, o período da quarentena de que trata o Ato da Mesa nº 02/2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 junto à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu.

Art. 2º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 08 de Maio de 2.020.

RICARDO GIORDANI
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra e publicado por afixação no lugar público de costume. Pelo Departamento de Secretaria: _____

